



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1291 - 01 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 069, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vice Diretor A, da Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão símbolo CC1, de Vice Diretor A, da Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro, o Sr. José Pereira Filho, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão, de Vice Diretor A, da Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro, símbolo CC1, o Sr. José Pereira Filho, CPF 060.501.405-10, RG 01135678 20 SSP/BA, filho de José Pereira dos Santos e Enestina Pereira dos reis, na oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo às normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 28 de fevereiro de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

José Pereira Filho
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 070, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera Subcoordenador

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar Subcoordenador, o Sr. Elias do Nascimento Sapucaia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/

BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 071, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Torna sem efeito a Portaria 044/2012 que Nomeou o Coordenador de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Mineração.

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 044/2012 que Nomeou no Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Mineração, o Sr. Joaquim Augusto Viana Cerqueira, lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta o resultado dos recursos interposto pelas empresas: MAGALÔ PROPAGANDA LTDA., e CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., referente a CONCORRÊNCIA Nº 03/11 que tem como objeto a contratação de agência de publicidade que deverá atender as demandas deste Município de Barreiras. Após análise dos recursos a Procuradoria deste Município, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa MANGALÔ PROPAGANDA LTDA., e pela HABILITAÇÃO da empresa CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. Diante dos fatos fica CONVOCADA a empresa habilitada para a abertura do envelope com a proposta financeira a ser realizada no dia no dia 08 de MARÇO DE 2012, as 09:00 horas.

Barreiras, BA – 01 Março de 2012.

Sidney Magalhães dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1291 - 01 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 79, de 02 de março de 2012.

Nomeia comissão sindicante e dá outras providências

A Prefeita de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 70 e 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar sindicância para apurar responsabilidade no pagamento de juros e multas a favor do INSS efetuados no mês janeiro de 2011

Art. 2º- Criar Comissão Sindicante para apurar os referidos fatos, composta pelos servidores adiante enumerados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:

- Rosinete de Oliveira Porto
- Gleisianne Marques dos Santos
- Claudionor Almeida de Carvalho

Art. 3º- A Comissão Administrativa Sindicante criada pelo artigo anterior, deverá nos termos da Lei Municipal 617/2003, no prazo de 30 dias:

- a) a apuração dos fatos narrados.
- b) ao levantamento e a apuração de responsabilidade de qualquer servidor envolvido na irregularidade acima mencionada que venha a ser constatada pela Comissão Sindicante no decorrer da sindicância ora instalada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras